



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

## EDITAL Nº 5

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura das inscrições para a **II Jornada de Estudos: Direito Constitucional** destinada ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores que integram o público-alvo.

O Desembargador **Roberto Barros**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Artigos 93, II, “c”, III, e VIII-A, e 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos na Resolução ENFAM n. 02 de 14 de março de 2017, e, ainda, os Artigos 36 e 37, da Lei Complementar n.º 258, de janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos magistrados e servidores interessados que, **no período de 11 a 22 de junho de 2018**, estarão abertas, de acordo com as regras constantes neste Edital, as inscrições para a **II Jornada de Estudos: Direito Constitucional**.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A AÇÃO EDUCACIONAL.

##### 1.1. II Jornada de Estudos: Direito Constitucional.

**1.1.1. Palestra:** A abstrativização do controle incidental e a mutação do papel do senado.

**1.1.2. Curso:** Jurisdição Constitucional e Segurança Jurídica.

**Conteúdo programático:** 1. Teoria Geral do Controle: Supremacia constitucional; Parâmetro; Formas de controle de constitucionalidade (Quanto ao Momento, Quanto à finalidade do controle e Quanto à competência). 2. Controle Normativo Abstrato: Aspectos introdutórios; Decisão de mérito (Eficácia subjetiva e objetiva; Eficácia temporal; Técnicas de decisão). 3. Controle das omissões inconstitucionais: ADO e MI: diferenças e semelhanças; Controle difuso-incidental: Aspectos gerais; Cláusula da reserva de plenário; Ação civil pública; Tendência de abstrativização. 4. Sistema de precedentes: O que é um precedente? (Definição; Ratio decidendi (holding) e obiter dicta; Eficácia; Técnicas de confronto e superação de precedentes - Distinguishing; overruling; overriding); A eficácia das decisões do STF e do STJ (Estado de Direito e uniformidade das decisões; Papel das instâncias ordinárias e extraordinárias); A valorização dos precedentes no CPC/2015.

**1.2 Docente: Marcelo Novelino Camargo** - Professor Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ; Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho; Professor de Direito Constitucional do G7 Jurídico; Procurador Federal; Autor de diversas obras jurídicas.

**1.3. Modalidade:** Presencial.

**1.4. Carga horária:** 14h/a. Distribuídas em uma palestra de 2h/a e um curso de 12h/a.

**1.5. Público-alvo:**

**1.5.1. Palestra** - Magistrados, assessores, assessores das Turmas Recursais, professores e acadêmicos de Direito e profissionais do Sistema de Justiça;

**1.5.2. Curso** - Magistrados, assessores e assessores das Turmas Recursais.

**1.6. Número de vagas:** Palestra: 400; Curso: 140.

**1.7. Período de inscrição:** 11 a 22 de junho de 2018.

**1.8. Período de realização/Horário/Local:**

**1.8.1. Palestra:** Dia 28 de junho de 2018, às 19h30, no Anfiteatro Sara Assef Valadares, na Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO.

**1.8.2. Curso:** Dia 28 e 29 de junho de 2018;

**Horário:**

Dia 28 de junho de 2018, das 14h30 às 17h20;

Dia 29 de junho de 2018, das 8h30 às 13h e das 14h30 às 18h10;

**Local:** Escola do Poder Judiciário – ESJUD, sala 2.

**1.9. Avaliação do cursista:** A avaliação será formativa tendo como critério a participação nas atividades propostas, análise e discussão de situações concretas - estudos de casos.

**1.10. Avaliação do curso:** Ao final da ação educacional, será aplicado um instrumento (formulário) de avaliação de reação. O instrumento avalia a contribuição da ação educacional no desempenho profissional dos alunos, bem como observa a capacidade e o domínio dos formadores quanto à matéria, habilidades de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 11 a 22 de junho de 2018.
- 2.2. Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD e o público-alvo, até o limite de vagas existentes. Alcançado o número de vagas indicadas neste edital a ESJUD se reserva ao direito de encerrar as inscrições.
- 2.3. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Será admitida a desistência da inscrição até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do início do evento.
- 3.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer a ação educacional para o qual se encontrava inscrito ou não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.3 do presente Edital.
- 3.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 14h/a.
- 3.4. As eventuais autorizações e valores de diárias serão decididas pela Presidência deste Tribunal de Justiça com subsídio desta Diretoria, podendo atingir até 2,5 (duas e meia) para quem participar de todo o evento, observada a situação de cada requerente.
- 3.5. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**  
Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 15/05/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0399480** e o código CRC **91045F53**.